



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO QUÍMICO.**

Considerando a Lei n.º 1421/2011, que trata da forma de ingresso no Instituto do Meio Ambiente de Jaguaruna – IMAJ e, os casos de vacância por motivo de exoneração.

Considerando a necessidade do Instituto – IMAJ em manter o quadro de profissionais que desempenham Atividades de Nível Superior - A.N.S. e, em atendimento a Resolução CONSEMA n. 117/2017, que estabelece critérios gerais para exercício do licenciamento ambiental municipal.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para o cargo de Engenheiro Químico, conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
15/03/2024 Á 30/03/2024	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública. Inscrição através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: rh@jaguaruna.sc.gov.br
01/04/2024	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;



- 1.2. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1(uma) vaga para o cargo de Engenheiro Químico, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.3. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
 - IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.4. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 1.5. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n. º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso, e de acordo com a legislação aplicável.



2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

2.3.

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Engenheiro Químico	30H	Formação Superior em Engenharia Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.	Análise Curricular	R\$ 3.670,35

2.4 Atribuições do cargo: Engenheiro Químico.

- Fiscalizar as Unidades de Conservação criadas por Lei Municipal, visando a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora, fauna, recursos genéticos, e outros bens de interesse ambiental e arqueológico;
- Colaborar tecnicamente, sempre que possível, com os respectivos proprietários, na conservação do patrimônio arqueológico e de área de vegetação declarada de preservação permanente, assim como incentivar desenvolvimento de jardins, cultivo de plantas medicinais, hortas, pomares, matas e reflorestamentos com espécies nativas;
- Controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, acústica e visual, erosão e assoreamento dos recursos hídricos, bem como contaminação dos solos, incluindo o monitoramento da balneabilidade das águas costeiras e interiores;
- Analisar e aprovar os pedidos de licenças ambientais, urbanas e rurais, bem como referentes aos projetos de parcelamento do solo e de edificações;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- Fiscalizar e autuar todas as formas de agressão ao ambiente e ao patrimônio arqueológico e exercer o poder de autoridade ambiental nos casos de infração das leis de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- Fiscalizar a execução de obras de saneamento básico;
- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
- Executar estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- Supervisionar obras e serviços técnicos e executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
- Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Executar obra e serviço técnico;
- Fiscalizar obra e serviço técnico;
- Efetuar produção técnica e especializada;
- Conduzir trabalho técnico.

DA INSCRIÇÃO

- 2.4. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em 15/03/2024 ao dia 30/03/2024 através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: rh@jaguaruna.sc.gov.br
- 2.5. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
 - b) ter idade mínima de 18 anos;
 - c) estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;
- 2.6. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 2.7. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;



3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção para o cargo de Engenheiro Químico de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Análise Curricular (Tempo de serviço exercido no referido cargo)	Até 10,00
Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	10,00

- 3.2.

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a)

A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

- 3.3. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
 - b) sorteio público.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 4.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
- 4.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 4.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

Jaguaruna, 15 de março de 2024.

LAERTE SILVA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC